



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.593 /

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI Nº
5.421, DE 21 DE SETEMBRO DE 1993. (RUA HUM-
BERTO DE CAMPOS)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 5.421, de 21 de setembro de 1993, que "Fixa novos limites para a Rua Humberto de Campos, situado no Jardim Santa Rita".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1994.

ROBERTO B. JUNQUEIRA

Prefeito Municipal
em Exercício